



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N°004, DE 19 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referenciado na Resolução N° 24/2000 – CEPE que estabelece normas que regulamentam as situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação (cancelamento de cadastro),

RESOLVE:

Considerar DESLIGADO do curso de TECNOLOGIA MECÂNICA da UFES o aluno WESLEY MOREIRA DA SILVA DINIZ, matrícula 2006201952), haja vista ocorrência de:

- Abandono por dois períodos letivos, consecutivos ou não (2008/2, 2009/1 2009/2).

Vitória, 19 de abril de 2010.

Professor Doutor Sebastião Pimentel Franco
Pró-Reitor de Graduação